

**LEI COMPLEMENTAR Nº 833/2022
DE 19 DE ABRIL DE 2022**

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ALIENAR, MEDIANTE PERMUTA, O BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Florínea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica considerado desafetado da classe dos bens de uso comum do povo, passando para a classe dos bens dominiais, o imóvel urbano especificado no inciso abaixo, de propriedade desta municipalidade, bem como autorizado o Poder Executivo Municipal a promover com a sua respectiva alienação, mediante permuta, ante o interesse público manifesto.

I – UM TERRENO situado na **RUA EVA DAS DORES DE OLIVEIRA**, distante 29,72m da esquina da Avenida Trinta de Dezembro, designado "Lote 03-A" do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, medindo 50,28m de frente; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 20,00m, confrontando-se com o lote cadastrado como n.º 39; pelo lado esquerdo, mede 20,00m, confrontando-se com o "Lote 03-B" – C.C. 001/003/003-B (Matrícula n.º 74.701); e pelos fundos, mede 50,28m, confrontando-se com o "Lote 03" – C.C. 001/003/003 (Matrícula n.º 74.699), **encerrando uma área de 1.005,58m²**. Designação cadastral: **C. Contribuinte n.º 001/003/003-A**. O Imóvel descrito neste inciso, é objeto da **matricula nº 74.700** do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP, a qual fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 2º - A alienação mediante permuta do imóvel descrito no inciso I do artigo 1º, será feita por oito imóveis urbanos localizados neste Município de Florínea/SP, conforme se especifica nos incisos abaixo, de propriedade particular do senhor MILTON ANTONIO LEITE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.413.511-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 044.405.258-57 e sua mulher, senhora MARCIA FERNANDA VILAS BOAS LEITE, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG nº 10.126.535-9 SSP/SP e do CPF/MF 044.405.308-50, residentes e domiciliados na Rua Guilherme Mastrofrancisco, nº 295, Jardim Tropical, na Cidade e Município de Marília, Estado de São Paulo, os quais se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, seja judicial ou extrajudicial e que terá como finalidade precípua, a incorporação ao espaço onde está sendo construído o novo velório

municipal, para servir como estacionamento de veículos e demais ações correlatadas que se fizerem necessárias.

I – UM TERRENO situado na **RUA JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA**, distante 50,74m da esquina da Rua da Saudade, designado "Lote 31" no projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, medindo 7,07m de frente; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 17,64m, confrontando-se com o lote cadastrado como n.º 32; pelo lado esquerdo, mede 17,71m, confrontando-se com o lote cadastrado como n.º 30; e pelos fundos, mede 7,10m, confrontando-se com os lotes cadastrados como n.º 08 e 09, **encerrando a área de 125,00m²**. Designação Cadastral: **C. Contribuinte n.º 001/004/031**. O Imóvel descrito neste inciso, é objeto da **matricula nº 70.013** do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP, a qual fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar;

II – UM TERRENO situado na **RUA JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA**, distante 43,64m da esquina da Rua da Saudade, designado "Lote 32" no projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, medindo 7,10m de frente; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 17,57m, confrontando-se com o lote cadastrado como n.º 33; pelo lado esquerdo, mede 17,64m, confrontando-se com o lote cadastrado como n.º 31; e pelos fundos, mede 7,10m, confrontando-se com o lote cadastrado como n.º 09, **encerrando a área de 125,00m²**. Designação Cadastral: **C. Contribuinte n.º 001/004/032**. O Imóvel descrito neste inciso, é objeto da **matricula nº 70.012** do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP, a qual fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar;

III – UM TERRENO situado na **RUA JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA**, distante 36,51m da esquina da Rua da Saudade, designado "Lote 33" no projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, medindo 7,13m de frente; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 17,49m, confrontando-se com o lote cadastrado como n.º 34; pelo lado esquerdo, mede 17,57m, confrontando-se com o lote cadastrado como n.º 32; e pelos fundos, mede 7,13m, confrontando-se com o lote cadastrado como n.º 09, **encerrando a área de 125,00m²**. Designação Cadastral: **C. Contribuinte n.º 001/004/033**. O Imóvel descrito neste inciso, é objeto da **matricula nº 70.011** do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP, a qual fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar;

IV – UM TERRENO situado na **RUA JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA**, distante 29,35m da esquina da Rua da Saudade, designado "Lote 34" no projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, medindo 7,16m de frente; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 17,42m, confrontando-se com o lote cadastrado como n.º 35; pelo lado esquerdo, mede 17,49m, confrontando-se com o lote cadastrado como n.º 33; e pelos fundos, mede 7,16m, confrontando-se com o lote cadastrado como n.º 09, **encerrando a área de 125,00m²**. Designação Cadastral: **C. Contribuinte n.º 001/004/034**. O Imóvel descrito neste inciso, é objeto da **matricula nº 70.010** do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP, a qual fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar;

V – UM TERRENO situado na **RUA JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA**, distante 22,16m da esquina da Rua da Saudade, designado "Lote 35" no projeto de desdobro, no município de Florínea/SP,

medindo 7,19m de frente; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 17,34m, confrontando-se com o lote cadastrado como n.º 36; pelo lado esquerdo, mede 17,42m, confrontando-se com o lote cadastrado como n.º 34; e pelos fundos, mede 7,19m, confrontando-se com o lote cadastrado como n.º 09, **encerrando a área de 125,00m²**. Designação Cadastral: **C. Contribuinte n.º 001/004/035**. O Imóvel descrito neste inciso, é objeto da **matricula nº 70.009** do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP, a qual fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar;

VI – UM TERRENO situado na **RUA JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA**, distante 14,94m da esquina da Rua da Saudade, designado "Lote 36" no projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, medindo 7,22m de frente; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 17,26m, confrontando-se com o lote cadastrado como n.º 37; pelo lado esquerdo, mede 17,34m, confrontando-se com o lote cadastrado como n.º 35; e pelos fundos, mede 7,22m, confrontando-se com os lotes cadastrados como n.º 09 e 10, **encerrando a área de 125,00m²**. Designação Cadastral: **C. Contribuinte n.º 001/004/036**. O Imóvel descrito neste inciso, é objeto da **matricula nº 70.008** do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP, a qual fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar;

VII – UM TERRENO situado na **RUA JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA**, distante 7,52m da esquina da Rua da Saudade, composto de parte do Lote n.º 37, designado "Lote 37" do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, medindo 7,42m de frente; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 17,19m, confrontando-se com o lote cadastrado como n.º 37-A; pelo lado esquerdo, mede 17,26m, confrontando-se com o lote cadastrado como n.º 36; e pelos fundos, mede 7,42m, confrontando-se com os lotes cadastrados como n.º 10, **encerrando a área de 127,65m²**. Designação Cadastral: **C. Contribuinte n.º 001/004/037**. O Imóvel descrito neste inciso, é objeto da **matricula nº 70.815** do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP, a qual fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar; e

VIII – UM TERRENO situado na **RUA JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA**, esquina com a Rua da Saudade, composto de parte do Lote n.º 37, designado "Lote 37-A" do projeto de desdobro, no município de Florínea/SP, medindo 7,52m de frente; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 17,11m, confrontando-se com a Rua da Saudade; pelo lado esquerdo, mede 17,19m, confrontando-se com o lote cadastrado como n.º 37; e pelos fundos, mede 7,42m, confrontando-se com o lote cadastrado como n.º 10, **encerrando a área de 127,93m²**. Designação Cadastral: **C. Contribuinte n.º 001/004/037-A**. O Imóvel descrito neste inciso, é objeto da **matricula nº 70.816** do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP, a qual fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 3º - A permuta de que trata esta Lei Complementar, se processará de igual para igual, com base nas avaliações dos imóveis permutados (R\$ 120.669,60), as quais ficam fazendo parte integrante da presente, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse recíproco de ambas as partes em referida permuta.

Art. 4º - Compete a Secretaria Municipal de Administração, os trâmites necessários à escrituração das áreas.

Art. 5º - As despesas com a escritura pública da presente permuta, ficarão por conta e responsabilidade do Município, enquanto que as despesas com os registros ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhes couberem.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 19 de abril de 2022.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra.